



**LEI N.º 281**

**DE 09 DE ABRIL DE 2013**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Cria e insere elementos de despesa nos projetos atividade que especifica e anula parcialmente os já existentes no Orçamento em vigor de que trata a Lei nº 273 de 28 de Dezembro de 2012.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. III do art. 70 c/c inc. I do art. 19 da LOM,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados e inseridos os elementos de despesas 3.3.90.04 – Contratações por Tempo Determinado, nos órgãos, unidades e projetos/atividades que abaixo especifica, no valor total de **RS 403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais)**, que seguem, consoante ANEXO I.


**Art. 2º.** A fonte de recursos necessários á criação dos elementos de despesa 3.3.90.04 - Contratações por Tempo Determinado acima, serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações consignadas nos elementos de despesa dos órgãos, unidades e projetos/atividade, no valor total de **RS 403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais)** que seguem, consoante ANEXO II.

**Art.3º** - A criação dos elementos de despesa acima especificados não alteram o valor global do orçamento vigente, fixado na Lei nº 273 de 28 de Dezembro de 2012.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rondolândia, Estado de Mato Grosso, aos 09 de Abril de 2013.

  
**Bett Sabah Marinho da Silva**  
Prefeita Municipal

**Bett Sabah M. da Silva**  
Prefeita  
Prefeitura Municipal de  
Rondolândia - MT



ANEXO I

CRIAÇÃO/INSERÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA

Entidade: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

Orgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Gestão Saúde

Projeto Atividade: 1051 – Manutenção do PSF

Elemento Despesa:

**3.3.90.04.00.00.00.00 001 – Contratações por Tempo Determinado**

**RS 379.000,00**

Entidade: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

Orgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Projeto Atividade: 2.013 – Manutenção e Encargos Secretaria Ação Social

Elemento Despesa:

**3.3.90.04.00.00.00.00 001 – Contratações por Tempo Determinado**

**RS 24.000,00**

**Elemento Despesa 3.3.90.04 – Contratações por Tempo Determinado**

**TOTAL INSERIDO**

**RS 403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais)**



**ANEXO II**  
**ANULAÇÕES PARCIAIS DOS ELEMENTOS DE DESPESAS**

Entidade: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
Orgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 1.030 – Construção e Reforma de Posto de Saúde  
Elemento Despesa:  
4.4.90.51.00.00.00.00 001 – Obras e Instalações  
R\$ 70.000,00

Entidade: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
Orgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 2.046 – Construção do Incinerador de Lixo  
Elemento Despesa:  
4.4.90.51.00.00.00.00 001 – Obras e Instalações  
R\$ 29.000,00

Entidade: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
Orgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 02 – Gestão Saúde  
Projeto Atividade: 1.021 – Aquisição de Veículos  
Elemento Despesa:  
4.4.90.52.00.00.00.00 001 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 50.000,00

Entidade: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
Orgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 02 – Gestão Saúde  
Projeto Atividade: 1.051 – Manutenção do PSF  
Elemento Despesa:  
3.2.90.11.00.00.00.00 001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 230.000,00

**Total Anulações Parciais Saúde – R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)**

Entidade: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
Orgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 01 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
Projeto Atividade: 2.066 – Construção da Creche Municipal  
Elemento Despesa:  
4.4.90.51.00.00.00.00 001 – Obras e Instalações  
R\$ 24.000,00

**Total Anulações Parciais Assistência Social – R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

**TOTAL ELEMENTOS DE DESPESA ANULADOS PARCIALMENTE**  
**R\$ 403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais)**